

Protocolo 457/2025

De: Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 28/03/2025 às 14:46:02

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0225/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 152/2025, encaminhamos Ofício nº 0442/2025-GP/PMC e demais anexos.

Respeitosamente;

Thaís de Carvalho Sabino

Anexos:

Oficio_n_0442_2025_GP_PMC.pdf

PMG.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0442/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 26 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 7.668/2025

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0225/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 152/2025, de autoria do ilustre vereador, **Franco Valério Cebalho da Cunha** (PSB), que indica ao Executivo Municipal, análise de elaboração de projeto de lei que determine a obrigatoriedade de bares, restaurantes, boates, casas noturnas, pubs, cervejarias artesanais, conveniências de postos de gasolina e estabelecimentos similares a disponibilizarem transporte alternativo, como táxis e serviços similares, para os consumidores que ingerirem bebidas alcoólicas ou outros produtos que possam comprometer sua capacidade psicomotora.

Em resposta ao pleito, vimos encaminhar a Vossa Excelência o parecer da Procuradoria Geral do Município, datado de 13/03/2025, para conhecimento, cópia anexa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81A8-9D13-C8B0-0F74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 28/03/2025 11:27:25 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/81A8-9D13-C8B0-0F74>



Protocolo 7.668/2025

Código: 710.417.418.763.500.278

De: **Herbert Dias** Setor: **PGM - Procuradoria Geral do Município**

Despacho: **2- 7.668/2025**

Para: **GAB- ED - Edson Flávio**

Assunto: **Indicação**

Cáceres/MT, 13 de Março de 2025

Para:

[Gleison da Silva Souza](#)

mensageiro.gleison@caceres.mt.leg.br

CPF 004.XXX.XXX-02

Cáceres/MT, . . /

Em que pese a nobre iniciativa na presente indicação, importante frisar que tais exigências podem incorrer em violação dos princípios constitucionais da proporcionalidade e da razoabilidade: exigência de que bares, restaurantes, boates, casas noturnas, pubs, cervejarias artesanais, conveniências de postos de gasolina e estabelecimentos similares disponibilizem transporte alternativo, como táxis e serviços similares, haja vista a impositividade inconstitucional de custos aos particulares. Além dos vícios já destacados, os dispositivos igualmente tangenciam a liberdade econômica, pela imposição de obrigações das quais refletem em eventual restrição ao livre exercício da atividade de mototáxi, taxi, aplicativo e congêneres, seja no enfoque da empresa (criando, por exemplo, reserva de mercado), seja no enfoque do trabalhador (mitigando o direito ao desempenho da função).

—
Herbert Dias

OAB MT 12395

Procurador Geral do Município

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 Protocolo Geral - Expediente 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 Responsáveis pelo Protocolo Geral BENEDITO DA CUNHA E SILVA FILHO ANGELA RAMOS • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 28/03/2025 13:23:16 por Thais de Carvalho Sabino - comunicóloga (matrícula 5590-2)

1Doc

Protocolo 1- 457/2025

De: Danilo F. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 31/03/2025 às 08:20:53

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Encaminho resposta ao Ofício nº 0225/2025-SL/CMC, o qual essa Casa encaminha cópia a Indicação nº 152/2025 de autoria do vereador Franco Valério.

Respeitosamente,

—

Danilo Antoniassi de Figueiredo

Técnico Administrativo